

EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ENSINO SUPERIOR

INCLUSIVE EDUCATION IN HIGHER EDUCATION



INDIARA DE CASTRO PIACENTE

Graduação em Pedagogia pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2008) e em Letras pela Faculdade Braz Cubas (2019); Especialista em Psicopedagogia pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2016) e em Gestão escola pela faculdade Faveni; Professora de Ensino Infantil e fundamental I. Assistente de Direção no CEI Direto Dep. José Salvador Julianelli.

RESUMO

Para este artigo foi realizada pesquisa bibliográfica, a fim de apresentar a luta e história traçada pela sociedade na busca por uma educação igualitária e acessível a todos. Analisando as dificuldades e importância do acesso a pessoas com deficiência no ensino superior, confrontando ideias, artigos, leis e acordos como: A LDB, Constituição Federal de 1988, Declaração de Salamanca, enfatizando direitos e falhas do nosso sistema, que impedem a real educação inclusiva.

PALAVRAS-CHAVE: Inclusão; Universidade; Ensino Superior.

ABSTRACT

For this article, bibliographical research was carried out in order to present the struggle and history traced by society in the search for an equal and accessible education for all. We analyzed the difficulties and importance of access to higher education for people with disabilities, comparing ideas, articles, laws and agreements such as: the LDB, the 1988 Federal Constitution, the Salamanca Declaration, emphasizing the rights and failures of our system, which prevent real inclusive education.

KEYWORDS: Inclusion; University; Higher Education.

INTRODUÇÃO

O maior objetivo dos sistemas educacionais é garantir a oportunidade do aprender e conhecer o mundo o qual o indivíduo está inserido, oferecendo-lhe condições de participar ativamente do processo de construção e andamento da sociedade e comunidade o qual participa.

Considerando os quatro pilares da educação: Aprender a ser, aprender a conhecer, aprender a fazer e aprender a conviver; utilizo como base deste artigo a importância da aplicação destes pilares nos processos do ensino superior, assim como compreender a importância de abrir caminhos para a inclusão e verdadeiro aprendizado às pessoas com deficiência neste contexto educativo.

Tenho como objetivo apresentar a importância de inserir este público no Ensino superior, assim como oferecer condições e recursos para este processo, entendendo as possibilidades, lutas e desafios para a real inclusão.

Para este artigo, foi utilizada pesquisa bibliográfica baseada em artigos, leis e acordos como: A LDB, Constituição Federal de 1988, Declaração de Salamanca e autores como Mendes e Moantoan, visando um melhor embasamento para confirmação da importância de permitir a inserção de pessoas portadoras de deficiência dentro do processo de aprendizado do ensino superior, garantindo a qualidade de ensino e recursos, para a real inclusão.

É clara então, pelo percurso de pesquisa a preocupação dos sistemas educacionais, tanto básico quanto superior, em apresentar propostas e recursos para que este público possa cada vez mais se inserir dentro do ensino superior. Contudo muitas são as dificuldades para garantir uma estrutura educacional, com os recursos necessários para um aprendizado real, e não desistência deles.

Contudo, pela sequência da pesquisa, muitas ainda serão os caminhos a trilhar para uma real aplicação da inclusão, o qual em um contexto de defasagem educacional para todos; a inclusão se torna ainda mais distante.

BREVE HISTÓRICO DA INCLUSÃO

Há séculos a educação inclusiva vem sendo discutida e aos poucos implementada no sistema de ensino brasileiro.

Compreender a educação inclusiva é permitir que uma parte da população antes discriminada, seja entendida como capaz de não apenas seguir os mesmos passos do restante da sociedade, mas garantir seus direitos como cidadãos e possibilitar a participação deles na construção ativa de seu meio social.

Para isso muito se caminhou para a construção de uma sociedade inclusiva e a inserção de

peças com deficiência dentro do contexto educacional.

Segundo Mendes (2006), a história da educação inclusiva, não é recente, tendo seu início ainda no século XVI, quando médicos e pedagogos passaram a cogitar a possibilidade de se educar, pessoas antes compreendidas como “ineducáveis” em uma época em que a educação era para um público seletivo. Contudo nesta época, ainda apontada por Mendes (2006) os estudos não foram o bastante para uma evolução da inclusão, mantendo a institucionalização dos deficientes, centralizando os cuidados aos asilos e manicômios da época.

Já no século XIX, devido à incapacidade dos sistemas institucionais de garantir uma educação e escolarização efetiva a pessoas com deficiência, os sistemas governamentais passaram a repensar as possibilidades de inclusão, iniciando as classes especiais. Com isso:

[...] o acesso à educação para portadores de deficiências vai sendo muito lentamente conquistado, na medida em que se ampliaram as oportunidades educacionais para a população em geral. Entretanto, tanto as classes quanto as escolas especiais somente iriam proliferar como modalidade alternativa às instituições residenciais depois das duas guerras mundiais. (MENDES, 2006, p.387).

Durante o século XX, alguns avanços foram alcançados para a noção de inclusão escolar, com a promulgação da Constituição Federal brasileira em 1988, ainda vigente. Com um caráter mais humano e cidadão, a constituição trouxe uma nova visão para a educação especial e inclusiva, visando direitos básicos de cidadania aos deficientes. Promovendo, segundo a Constituição Brasileira de 1988, no Capítulo III, Da Educação, da Cultura e do Desporto, Artigo 205, “... a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Contudo, mesmo com a constituição federal, falhas ainda aconteciam neste processo, já que muitos alunos mesmo sem diagnósticos eram colocados para salas especiais sempre que não acompanhavam o conteúdo escolar, mantendo uma educação seletiva e excludente, assim:

A segregação era baseada na crença de que eles seriam mais bem atendidos em suas necessidades educacionais se ensinados em ambientes separados. Assim, a educação especial foi constituindo-se como um sistema paralelo ao sistema educacional geral [...] (MENDES, 2006. p. 387-388).

Neste contexto, vemos um andar contrário à própria noção de inclusão apresentada pela constituição, que:

[...] elege como um dos princípios para o ensino “a igualdade de condições de acesso e permanência na escola” (art. 206, inciso I), acrescentando que o “dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um” (art. 208, inciso V). (MANTOAN, 2003, p. 22).

Nesta perspectiva, percebesse a real função do sistema educacional, no processo de inclusão, garantindo um novo olhar ao deficiente, entendendo-o como um ser único, devendo ser avaliado e educado conforme suas próprias capacidades.

Em 1994, representantes governamentais, reuniram-se em Salamanca, para uma conferência organizada pelo governo da Espanha em parceria com a Unesco, a fim de discutirem possibilidades de inserção de pessoas com deficiência dentro do processo escolar. Nesta conferência foi elaborado

o documento “Declaração de Salamanca”, que apresentava diversas propostas e recomendações que viabilizariam uma educação inclusiva de qualidade.

A Declaração de Salamanca apresentou grande impacto no Brasil quanto a noções e possibilidades de enquadramento de práticas educacionais para alunos deficientes. Mesmo não sendo uma lei, norteou novas práticas e possibilidades de compreensão do cidadão com deficiência e suas capacidades e direitos dentro Direitos Humanos.

Segundo a própria Declaração de Salamanca (1994) reafirma

[...] o direito à educação de todos os indivíduos, tal como está inscrito na Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, e renovando a garantia dada pela comunidade mundial na Conferência Mundial sobre Educação para Todos de 1990 de assegurar esse direito, independentemente das diferenças individuais [...] (UNESCO, 1998, p.1).

Em 1996, com elaboração da Lei 9.394, a LDB (Lei de Diretrizes e Bases), o Brasil passa a ter uma nova perspectiva quanto à educação e assim a inclusão, assegurando melhoras para a educação especial, através da exigência de capacitação dos professores, garantia de ensino especializado para alunos com deficiência que necessitem de reforço no processo de ensino aprendizagem, assim como assegurar o pleno direito à educação de qualidade desde o ensino básico até o ensino superior.

Em seis de julho de 2015, uma nova lei sobre inclusão é criada e entra em vigor no dia 2 de janeiro de 2016, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015), apresentando um novo avanço para as pessoas com deficiência. Garantindo no Capítulo IV, do Direito a Educação, Art. 27.

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Neste contexto, a lei apresenta agora, não apenas a necessidade, mas a obrigação de garantir um ensino igualitário em todas as áreas educacionais, oferecendo as condições e adaptações julgadas pelo educando, imprescindíveis. Entendendo como fundamental um novo olhar para esse estudante, procurando compreendê-lo e não mais obrigá-lo a se adaptar ao contexto escolar, mas o contexto educacional adaptar-se a este estudante.

Para que haja essa oferta de educação igualitária o artigo apresentado ainda afirma a Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015, parágrafo II), o “aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena”.

Com a evolução das políticas e leis que protegem e garantem o direito da pessoa com deficiência de fazer parte da sociedade que a cerca de forma plena, garantindo para isso o direito à educação de qualidade e as adequações necessárias para tal, novas consciências e visões sobre esse educando passa a vigorar, dando-lhes a oportunidade de demonstrarem suas capacidades, assim como exercer uma função profissional.

O desafio que se impõe hoje à universidade brasileira é grande, pois precisa articular a democratização do acesso a um nível de ensino que exige processo seletivo e, ao mesmo tempo, a garantia da qualidade do ensino superior a todos os alunos, inclusive aos que apresentam condições sensoriais, físicas, intelectuais, comportamentais e motoras diferenciadas e que, de alguma forma, afetam o seu processo de ensino e de aprendizagem. (POKER, VALENTIM, GARLA, 2018, p.128).

Sendo assim é necessário e de suma importância para o indivíduo e para sociedade, a plena inserção deles no processo de ensino superior e garantindo a qualidade do mesmo para o aproveitamento real do aprendizado e uma formação de qualidade, para que esse novo profissional possa atuar com excelência na profissão escolhida.

BREVE HISTÓRICO DAS UNIVERSIDADES NO BRASIL

A inserção das universidades no Brasil é em suma, uma história recente, contrária da história das universidades na Europa.

Quando o País ainda era colônia de Portugal, pretendeu-se trazer a experiência da Universidade de Coimbra; no entanto, essa pretensão se deparou com uma população diferente da europeia, e, desde sua formação, as universidades brasileiras foram foco de constantes e importantes mudanças, que perduram até os dias atuais. (BERTTONI; SARDANO; FILHO, 2013, p. 19).

Desde esse momento, muitas foram às tentativas de inserir uma universidade no Brasil, a princípio para os próprios filhos e descendentes dos portugueses, já que eles saíam do Brasil para estudar na Universidade de Coimbra, essa que segundo Berttoni, Sardano e Filho (2013) controlava e opinava diretamente nos constantes pedidos dos jesuítas para a formação de uma universidade no Brasil.

Todos os esforços de criação de universidades, nos períodos colonial e monárquico, foram malogrados, o que denota uma política de controle por parte da Metrópole de qualquer iniciativa que vislumbresse sinais de independência cultural e política da Colônia (FÁVERO, 2000, p. 18-19 apud FÁVERO, 2006. p. 20).

Sendo assim, apenas com a transferência da colônia portuguesa ao Brasil, que foram permitidos a inserção de alguns cursos de ensino superior no Brasil, mesmo assim não havia um caráter universitário e sim uma visão apenas de profissionalização, ou seja, “o novo ensino superior nasceu sob o signo do Estado Nacional” (CUNHA, 1980, p. 62 apud FÁVERO, 2006, p. 20).

Neste contexto de ensino superior, a partir de 1808 alguns cursos e academias passam a ser formados visando à formação de profissionais para o próprio estado. A princípio apenas os cursos de medicina, marinha e após alguns anos, engenharia e agricultura, pintura e escultura. Como afirma Martins:

Neste ano, foram criadas as escolas de Cirurgia e Anatomia em Salvador (hoje Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia), a de Anatomia e Cirurgia, no Rio de Janeiro (atual Faculdade de Medicina da UFRJ) e a Academia da Guarda Marinha, também no Rio. Dois anos após, foi fundada a Academia Real Militar (atual Escola Nacional de Engenharia da UFRJ). Seguiram-se o curso de Agricultura em 1814 e a Real Academia de Pintura e Escultura. (MARTINS, 2002, p.4).

Ainda segundo Martins (2002), poucos foram os avanços do ensino superior até 1889, com a Proclamação da República, os cursos eram de longa duração e tinham que seguir os modelos

e a quantidade de profissionais formados da universidade de Coimbra. Como apresenta Teixeira:

O Brasil constitui uma exceção na América Latina: enquanto a Espanha espalhou Universidades pelas suas colônias – eram 26 ou 27 ao tempo da independência –, Portugal, fora dos colégios reais dos jesuítas, nos deixou limitados às Universidades da Metrópole: Coimbra e Évora. (TEIXEIRA, 1999. p. 297 apud BRITO; CUNHA, 2009, p. 47).

O Caráter não universitário limitava os cursos a uma visão apenas profissionalizante de profissionais liberais em faculdades isoladas, visando a atuação em um mercado restrito e a garantia em se manter os privilégios e a posição social. Martins (2002) ainda afirma que mesmo com a independência financeira em 1822, não houve mudanças no processo de ensino, já que a elite da época não via vantagens em implantar um processo educacional universitário. E assim, o sistema se manteve, com poucas mudanças até o final do século XIX, quando a iniciativa privada passou a criar seus próprios estabelecimentos de ensino, possível pela Constituição da República (1821) como afirma Martins:

As instituições privadas surgiram da iniciativa das elites locais e confessionais católicas. O sistema educacional paulista surgiu nesta época e representou a primeira grande ruptura com o modelo de escolas submetidas ao controle do governo central. Dentre os cursos criados em São Paulo neste período, constam os de Engenharia Civil, Elétrica e Mecânica (1896), da atual Universidade Mackenzie, que é confessional presbiteriana. Nos 30 anos seguintes, o sistema educacional apresentou uma expansão considerável, passando de 24 escolas isoladas a 133, 86 das quais criadas na década de 1920. (MARTINS, 2002, p. 4).

Após essa conquista das instituições privadas, muitas foram às lutas a fim de manter este modelo de ensino, já que em sua maioria, as universidades particulares carregavam uma base religiosa, e o estado considerava a importância de se manter um ensino laico.

Brito e Cunha (2009, p. 51) afirmam que com a Revolução de 1930, o Ministério da Educação foi fundado, e a partir daí, algumas medidas foram tomadas em diversos setores da educação – inclusive na Educação Superior.”

Com o decreto 19.851 (Estatuto das Universidades brasileiras) em 1931, padrões de organização foram estabelecidos para todas as instituições de ensino superior, de caráter universitário ou não.

Além das batalhas entre instituições públicas e privadas ainda houve lutas e reivindicações estudantis, o qual com a vinda de professores de outros países, estudantes e professores passaram a reivindicar um sistema de universidade pautado pela pesquisa e não apenas nas práticas profissionais, o qual o ensino e a atuação do professor baseavam-se apenas nas atividades em sala de aula, como coloca Martins:

O período de 1945 a 1968 assistiu à luta do movimento estudantil e de jovens professores na defesa do ensino público, do modelo de universidade em oposição às escolas isoladas e na reivindicação da eliminação do setor privado por absorção pública. Estava em pauta a discussão sobre a reforma de todo o sistema de ensino, mas em especial a da universidade. (MARTINS, 2002, p.5)

Em 1964, com o modelo militar, os movimentos estudantis foram destruídos, segundo Martins (2002, p. 5) “manteve sob vigilância as universidades públicas, encaradas como focos de subversão, ocorrendo em consequência o expurgo de importantes lideranças do ensino superior e a expansão do setor privado, sobretudo a partir de 1970”. Década de 70 que teve foco na expansão dos cursos de pós-graduação e na possibilidade de cursar pós-graduação no exterior, pensando na melhor formação do corpo docente brasileiro como apresenta Stallivieri (2007).

Como afirma Martins (2002), a lentidão nos processos de evolução do ensino superior, levando a desatualização do ensino em contrapartida com o mercado de trabalho, assim como o aumento da evasão escolar no ensino médio, levou a uma diminuição progressiva da demanda ao ensino superior no Brasil em 1980.

A partir dos anos 90, inicia uma quarta fase com a Constituição de 1988 e com a homologação de leis que passaram a regular a educação superior. Havia a necessidade de flexibilização do sistema, redução do papel exercido pelo governo, ampliação do sistema e melhoria nos processos de avaliação com vistas à elevação da qualidade. (STALLIVIERI, 2007, p.4).

Contudo, um dos maiores acontecimentos, quanto às mudanças do ensino superior no século XX, foi o ingresso das camadas populares nas universidades, não sendo mais uma possibilidade educacional apenas da elite como afirma Martins (2002).

Num dos estudos da década de 1990, observou-se que no ensino superior, estudantes oriundos de famílias com renda de até 6 salários mínimos representavam aproximadamente 12% dos matriculados em instituições privadas e 11% em instituições públicas. Tanto no setor privado, quanto no público, a proporção de estudantes oriundos de famílias com renda acima de 10 salários mínimos ultrapassa os 60%, o que desmistifica a crença de que os menos favorecidos é que frequentam a instituição privada. (MARTINS, 2002, p.6).

Contudo o acesso ao ensino superior aos menos favorecidos ainda é restrito. Não apenas pelas faltas de condições financeiras, mas pela baixa qualidade do ensino básico que limita as possibilidades desses ingressantes, comparando-os as possibilidades em função da qualidade e base escolar obtida pela elite. Faz-se necessário uma real melhoria do ensino básico para que haja um real aumento das demandas populares dentro do ensino superior. Compreendendo:

As próprias restrições governamentais à reprovação no ensino fundamental (como a adotada no Estado de São Paulo), se bem compreendidas pelos professores dos respectivos níveis e percebidas como incremento de suas responsabilidades na recuperação dos alunos a que estão sujeitos, representam outra tentativa de implementar a escolaridade da população e de ampliar o número de egressos dos cursos secundários. (MARTINS, 2002, p.6).

A INCLUSÃO E O ENSINO SUPERIOR

Durante os estudos e colocações aqui apresentadas, é evidente que a sociedade brasileira luta e vem lutando por uma melhor educação e liberdade de aprender neste país, desde o Brasil colônia.

Mesmo parecendo lutas isoladas, o avanço da estrutura do ensino superior, com a inserção das camadas populares, assim como o direito de uma formação e acesso à educação, quanto aos movimentos pró à inclusão de pessoas com deficiência dentro do sistema escolar, é na verdade um mesmo movimento, o qual comunidades excluídas, que procuram acesso ao processo educacional, vão à procura de tornar lei seus ideais e conquistas.

Contudo durante este avanço, pouco se construiu para a inserção de pessoas com deficiência nas unidades de ensino superior, entendendo esse processo de inclusão em sua maioria, projetos que garantem direitos de igualdade racial e social, de suma importância, porém ainda excluindo uma parcela da sociedade, como afirma Ferrari e Sekkel:

Conforme os níveis de escolarização se elevam, as discussões e as práticas educacionais voltadas à inclusão se tornam escassas, [...] Somem de cena os estudantes com deficiência e outras necessidades educacionais especiais. Pobres e negros são alvos do preconceito em nossa sociedade, e, desse ponto de vista, tais ações são bem-vindas, pois podem contribuir efetivamente para a mudança social no sentido da construção de uma sociedade menos discriminatória. É importante, no entanto, não deixar de dar visibilidade aos outros alvos de preconceito e exclusão no nosso país. (FERRARI, SEKKEL, 2007, p. 642).

Oferecer a possibilidade do acesso ao ensino superior as pessoas com deficiência ou com necessidades de adequação pedagógica ou estrutural está além da simples permissão de inserção destas pessoas na universidade, significa desmistificar a concepção de incapacidade vinculada aos portadores de qualquer deficiência, que os afasta não apenas do sistema educacional, mas das decisões e ações dentro de sua sociedade.

Se entendermos o preconceito como manifestação individual cuja origem é social, podemos antever sua presença nas relações em sala de aula. Isso torna necessário um trabalho de conscientização dessas determinações presentes nas relações e de reflexão sobre as possíveis ações para sua superação. (FERRARI, SEKKEL, 2007, p. 642).

Ferrari e Sekkel (2007) ainda enfatizam a necessidade de que esse trabalho de conscientização deve ser iniciado com o professor, garantindo que aquele que é responsável pelo aprendizado, acredite na capacidade daquele aluno e esteja preparado para recebê-lo quanto à capacitação e formação educacional.

Andrade, Pacheco e Farias (2006) também enfatizam o papel da formação como elemento fundamental para a permanência de alunos com deficiência na graduação. Afirmam que a inclusão no ensino superior demanda adaptar o acesso ao conteúdo desenvolvido nas disciplinas e preparar os professores e funcionários para o atendimento às necessidades educacionais específicas desse aluno em sala de aula e nos demais setores e serviços da instituição. (POKER, VALENTIM, GARLA, 2018, p.131).

Para isso, faz-se necessário, que as instituições procurem organizar suas práticas docentes, assim como uma nova visão educacional, baseadas nas leis e normativas que apontam as necessidades e direitos das pessoas com deficiência, e assim possam promover um serviço de qualidade que vá além da simples inserção do indivíduo no ambiente, mas garanta uma real formação social e profissional.

a) Acesso ao ensino. 'O acesso aos estudos superiores será igual para todos; b) Responsabilidade do Estado. O Estado conserva uma função essencial no financiamento do ensino superior. O financiamento público da educação superior reflete o apoio que a sociedade lhe presta e dever-se-ia continuar reforçando, sempre mais, a fim de garantir o desenvolvimento deste tipo de ensino, de aumentar a sua eficiência e manter a qualidade e pertinência; c) Apoio à pesquisa. Promover, gerar e difundir conhecimento por meio da pesquisa [...] fomentar e desenvolver a pesquisa científica e tecnológica, ao mesmo tempo que a pesquisa no campo das ciências sociais, das ciências humanas e das artes; d) Responsabilidade social. A educação superior deve fazer prevalecer os valores e os ideais de uma cultura de paz, formar cidadãos que participem ativamente na sociedade [...] para consolidar, num contexto de justiça dos direitos humanos, o desenvolvimento sustentável, a democracia e a paz'. (CASTELÕES, 2002, apud CASTANHO; FREITAS, 2006, p. 97).

A partir dos apontamentos de Castelões, fica clara uma visão para além das adaptações estruturais e de recursos, mas na percepção da importância destas adaptações para o desenvolvimento do ensino superior e da inclusão, iniciando a necessidade do estado de assegurar os direitos fundamentais a essas pessoas, com a organização de políticas públicas que promovam o acesso ao conhecimento e o entendimento que essas ações são uma responsabilidade cidadã de garantir os direitos humanos.

Neste sentido, a universidade é essencial para a criação, transferência e aplicação de conhecimentos e para a formação e capacitação do indivíduo, como também para o avanço da educação em todas as suas formas. Por tudo isso, a Educação Superior constitui importante meio para a produção do conhecimento científico e para o avanço tecnológico em uma sociedade. (CASTANHO; FREITAS, 2006, p. 94).

A universidade deve então, em parceria com o Estado, garantir tanto a vivência da educação, quanto as responsabilidades sociais, baseada em políticas públicas, quanto recursos de acesso que garantam o real aprendizado e a possibilidade de inserção do indivíduo não apenas na instituição, mas no exercício da carreira escolhida.

Neste contexto, as práticas reflexivas não podem limitar-se ao bom senso e experiência pessoal. O profissional precisa de saberes que não pode reinventar sozinho, e a reflexão deverá estar assentada de forma em que haja uma cultura no âmbito das ciências humanas. É necessário reconhecer o professor e valorizá-lo enquanto ser inacabado é necessário ressignificar os processos educativos, admitindo na tendência de formação reflexiva. (CASTANHO, FREITAS, 2006, p. 98).

Contudo, a inclusão principalmente no ensino superior ainda cresce com dificuldade, pois muitos são os desafios, sendo de suma importância entender que para que a pessoa com deficiência tenha acesso aos seus direitos fundamentais, toda a estrutura de ensino superior deverá ser repensada, desde as concepções de educação e valorização das capacidades do indivíduo incluído até as mudanças nos recursos de acessibilidade que garantem a igualdade de oportunidade do aprendizado, e neste recurso integra-se o professor, já que dentro de um meio educacional é a principal ferramenta de transmissão do conhecimento, tendo o mesmo que ser capacitado e para isso faz-se necessário maior investimento e valorização deste profissional.

As pessoas com deficiência, que tradicionalmente eram expectadores, agora entram em cena, assumindo vez e voz. Estão chegando ao ensino superior, ainda que de forma tímida, mas demandando novas posturas de gestores, de professores, de técnicos- administrativos, de alunos e da própria pessoa com deficiência. Essa questão se torna relevante, considerando que o número de alunos com deficiência no ensino superior tem aumentado, bem como tem se ampliado a preocupação em garantir os seus direitos, que não são apenas de acesso, mas também de permanência e alcance do sucesso acadêmico nesse nível de ensino (Guerreiro, Almeida, & Silva Filho, 2014 apud POKER, VALENTIM, GARLA, 2018, p. 128).

Para essa inclusão que vem acontecendo, mesmo que timidamente, estão sendo de suma importância a implementação de alguns programas governamentais que estão garantindo este direito, como:

Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, o Programa Universidade para Todos – PROUNI e especificamente o Programa de Inclusão no Ensino Superior – INCLUIR, que tem por finalidade assegurar o direito da pessoa com deficiência à educação superior, fomentando a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nos Institutos Federais de Ensino Superior. Cumprindo o disposto nos decretos nº 5.296/2004 (Decreto nº 5.296/2004, 2004) e nº 5.626/2005 (Decreto nº 5.626/2005, 2005) o programa INCLUIR 04/2008 pretende Inclusão no ensino superior * Rosimar Bortolini Poker, Fernanda Oscar Dourado Valentim & Isadora Almeida Garla 129 viabilizar ações institucionais nas universidades para integrar as pessoas com deficiência à vida acadêmica e eliminar as barreiras pedagógicas, comportamentais, arquitetônicas e de comunicação que possam existir. Acrescenta-se ainda a promulgação da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, aprovada em 2008 (Brasil, 2008), que propõe a transversalidade da educação especial também no ensino superior. (POKER, VALENTIM, GARLA, 2018, p. 128-129).

Contudo, não são todas as universidades que seguem as normas apresentadas pelos programas, sendo ainda necessário mudanças significativas nas noções de educação e inclusão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a o processo de pesquisa aqui apresentado, foram destacadas lutas históricas visando não apenas o direito ao acesso à educação para as pessoas com deficiência, mas a luta por um ensino superior de qualidade, marcando uma intensa e continua procura do brasileiro pelo acesso à educação para todos.

Neste contexto, dentro da luta constante, porém ainda lenta e falha de garantia de ensino as pessoas com deficiência, muitos foram os desafios em mudar as concepções de uma sociedade de incapacidade dessas pessoas. Para esta luta fez-se necessário à tentativa de provar que os portadores de deficiência são capazes de aprender e ajudar no crescimento social, fazendo parte de uma formação cidadã, tarefa essa que não é fácil principalmente para o ensino superior.

Para este desafio, a universidade passa a ter que garantir que esse aluno possibilitado de ingressar no ensino superior aprenda com igualdade com o suporte de políticas públicas e recursos de acessibilidade que incluem a capacitação dos professores e profissionais que atuarão com ele quanto à garantia de que este profissional que sai formado tenha total condição de exercer a função oferecendo um serviço de qualidade a sociedade o qual faz parte.

Para tanto, é importante que o próprio aluno entenda suas limitações e saiba apresentar as melhores formas de aprender, existindo uma parceria entre aluno e universidade, a intensa capacitação e investimento na formação dos professores caindo novamente na necessidade urgente de valorização desses profissionais que dentro de um ambiente educacional são o principal elo entre o conhecimento e o aluno, assim como o investimento nas melhorias de acesso e recursos estruturais das universidades.

Ainda haverá muitos desafios quanto à inclusão no ensino superior, a sociedade ainda precisa mudar a concepção de incapacidade das pessoas com deficiência, sendo assim necessária a mudança não apenas das instituições, já que esse profissional que sai da universidade servirá a esta sociedade, entendendo que para o aluno ainda existirá a luta para ingressar, para manter-se na universidade e para exercer sua profissão.

REFERÊNCIAS

BOTTONI, Andrea; SARDANO, Edécio de Jesus; FILHO, Galileu Bonifácio da Costa. **Uma breve história da Universidade no Brasil: de Dom João a Lula e os desafios atuais**. In: COLOMBO, Sônia Simões (Org.). **Gestão Universitária e os caminhos para a excelência**. Porto Alegre: 2013. p.19-42.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, Senado Federal: Centro Gráfico, 1988, Título VIII: Da Ordem Social, Capítulo III: Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I: Da Educação, Art. 205. <https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_205_.asp> Acesso 10 jan. 2024.

BRASIL, **Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015)**, 2015, Capítulo IV: Do direito a Educação, Art. 27.

BRITO, Talamira T. R.; CUNHA, Ana Maria de Oliveira; **Revisitando a História da Universidade no Brasil: Política de Criação, Autonomia e Docência**; APRENDER - Cad. de Filosofia e Psic. da Educação; Vitória da Conquista: Ano VII n. 12 p. 43-63 2009.

CASTANHO, Denise Molon; FREITAS, Soraia Napoleão; **Inclusão e Prática Docente no Ensino Superior**; Revista Educação Especial; Santa Maria: n. 27; p. 93-99; 2006.

FÁVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque; **A Universidade no Brasil: das origens à Reforma Universitária de 1968**; Rev. Educar, Curitiba: Editora UFPR, n. 28, p. 17-36, 2006.

FERRARI, Marian A. L. Dias; SEKKEL; Marie Claire; **Educação Inclusiva no Ensino Superior: Um Novo Desafio**; Psicologia Ciência e Profissão, São Paulo: vol. 27; n. 4, 636-647; 2007.

GARLA, Isadora Almeida; POKER, Rosimar Bortolini; VALENTIM, Fernanda Oscar Dourado; **Inclusão no ensino superior: a percepção de docentes de uma instituição pública do interior do estado de São Paulo**; Psicologia Escolar e Educacional, SP. Número Especial, 2018: 127-134.

MARTINS, Antonio Carlos Pereira; **Ensino Superior no Brasil: Da Descoberta aos Dias Atuais; Acta Cirúrgica Brasileira**; São Paulo: Vol 17; supl. 3; p. 4-6, 2002.

MENDANHA, Soraya. **Com avanços na educação, Lei Brasileira de Inclusão completa um ano.** Senado Notícias, Brasília- DF, 05 jun. 2016. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/07/05/com-avancos-na-educacao-lei-brasileira-de-inclusao-completa-um-ano>> Acesso 10 jan. 2024.

MENDES, Enicéia Gonçalves; **A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil;** Revista Brasileira de Educação v. 11 n. 33, set./dez. 2006, p. 387-405; São Paulo.

MOANTOAN, Maria Teresa Eglér; **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** 1.ed. São Paulo: Editora Moderna, 2003.

STALLIVIERI, Luciane; **O Sistema de Ensino Superior do Brasil: características, tendências e perspectivas;** In book: **Educación superior em América Latina y el Caribe: Chapter: México,** Publisher: D.R. Unión de Universidades de América Latina Y El Caribe. (Org.); p.79-100; 2007.

UNESCO (1994) Declaração de Salamanca e o Enquadramento da Ação – Necessidades Educativas Especiais. Adaptado pela Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais: Acesso e Qualidade, Salamanca; disponível em <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139394>> Acesso 10 jan. 2024.